



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

DECRETO LEGISLATIVO 03/2022 DE 04 DE AGOSTO DE 2022

Concede o Título de "VISITANTE ILUSTRE" da Cidade de Nova Andradina – MS à sr. MÁRIO GAZIN, Empresário e proprietário da rede Móveis Gazin.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título de "Visitante Ilustre" da Cidade de Nova Andradina – MS, ao Sr. MÁRIO GAZIN.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Andradina, 04 de agosto de 2022.

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI – PSDB
"DR Leandro"
Presidente da Câmara Municipal